



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

Segunda-feira • 10 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 1867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Abraão Oliveira dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA Ilhéus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJUXMTEWQZQ2M0E3ODEXOE

Portarias



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 71/2023

EMENTA: Dispõe sobre o local onde serão realizadas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ilhéus e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus-BA, **ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ser imperativo que o exercício funcional da Câmara de Vereadores ocorra de forma adequada ao Regimento Interno, à Lei Orgânica do Município de Ilhéus e demais legislações; e

CONSIDERANDO o quanto determinado na decisão proferida nos autos do processo nº Processo nº 8000930-43.2023.8.05.0103 - ID 378961784, que condicionou a abertura do prédio da Câmara de Vereadores de Ilhéus e seu consequente funcionamento após um laudo da Vigilância Sanitária e/ou do Corpo de Bombeiros; e

CONSIDERANDO o quanto informado no art. 2º, da Portaria nº 70/2023;

CONSIDERANDO o quanto constante no artigo 29, XIV, do Regimento Interno e reunião prévia com a Mesa Diretora;

RESOLVE

Art. 1º Retomar as Sessões Ordinárias, informando que as sessões previstas para os dias 11 e 12 de abril de 2023 ocorrerão no Boca du Mar, localizado na Av. Lomanto Júnior, 387 - Pontal, Ilhéus - BA, 45654-000.

Art. 2º Em caso de não ter sido realizada a inspeção ou elaboração do laudo da Vigilância Sanitária e/ou do Corpo de Bombeiros, até a data das sessões imediatamente posteriores, o fato será deliberado e informado em posterior manifestação.

Art. 3º Considerando a urgência acerca da modificação do Local, por motivo de força maior, esta Portaria será submetida a referendo soberano pelo plenário, garantindo o cumprimento legal da parte final do artigo 141, do Regimento Interno.

Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA
Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA, em 10 de abril de 2023.

**ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA
Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil